



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Vide [Portaria 4CCR nº 16, de 18 de abril de 2024](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 5, de 5 de março de 2024](#)

Vide [Edital de Chamamento 4CCR nº 10, de 1º de dezembro de 2023](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 34, de 27 de outubro de 2023](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 9, de 31 de março de 2014](#)

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, considerando a atribuição da Câmara de Coordenação e Revisão prevista no art. 62, I, da [Lei Complementar 75/93](#), bem como deliberação do VIII ENCONTRO NACIONAL DE 2009 e a necessidade de estabelecer diretrizes de coordenação no âmbito da Instituição, resolve meio desta Portaria:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho sobre Regularização Fundiária de Unidades de Conservação, com a seguinte composição:

Coordenadora:

Procuradora da República Dra ARIANE GUEBEL DE ALENCAR

Membros Titulares:

Procuradora da República Dra LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE DE OLIVEIRA

Procurador da República Dr. BRUNO VALENTE

Membros Suplentes

Procurador da República Dr. JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

Procuradora da República Dra Daniela Masset Vaz

Art 2º O Grupo de Trabalho terá duração de 01 (um) ano e deverá, ao final de sua atuação, produzir um conjunto de diretrizes para atuação do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL a respeito da regularização fundiária de Unidades de Conservação.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CUREAU
Coordenadora da 4ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF, Brasília, DF, 1ª quin. fev. 2010. p. 7.](#)

